PORTARIA CRCSE N.º 106, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Abre Suplementação Orçamentária no valor de R$ 47.336,00 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4° da Resolução disposto no art. 4° da Resolução n° 622 de 02 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2025.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R$ 47.336,00 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	**DESPESAS CORRENTES**	**VALOR**
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	29.000,00
6.3.1.3.02.01.008	Serv.De Limpeza, Conserv. e Jardinagem	4.065,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviços de Água e Esgoto	3.000,00
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	7.000,00
6.3.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	4.271,00
TOTAL		**47.336,00**

Art. 2° - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente.

ANULA:

6.3.1	**DESPESAS CORRENTES**	**VALOR**
6.3.1.1.01.01.001	Salários	8.135,00
6.3.1.1.01.01.005	Férias	1.248,68
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	1.000,00
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	2.400,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3.070,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviços de Copa e Cozinha	1.500,00
6.3.1.3.02.01.013	Estagiários	15.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	505,03
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.565,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	800,00

6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	190,04
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	1.521,51
6.3.1.3.02.03.002	Diárias –Conselheiros	1.806,67
6.3.1.3.02.03.003	Diárias -Colaboradores	4.682,83
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	357,80
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	553,44
TOTAL		**47.336,00**

Art. 3° Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE